



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Processo nº: 01400.018507/2013-01
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva
CNPJ: 01.264.142/0002/00
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF
CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes
CNPJ: 26.963.660/0002-42
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, identidade RG: 19.904.140-4 SSP/SP, CPF: 097.825.858-40, Decreto de 19/07/2013, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 22/07/2013.

Pela Fundação Nacional de Artes: Myriam Lewin, Presidente Substituto, identidade RG: 2412075-IFP/RJ, CPF: 367.050.807-44, Portaria nº 85, D.O.U, seção 2, pág. 06, de 17/04/2009.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

Edital Funarte para a Realização de Encontros, Seminários, Mostras, Feiras e Festivais.

Apoiar 10 (dez) projetos para realização de encontros, seminários, mostras, feiras e festivais em todo o território nacional nas diferentes linguagens artísticas fomentadas pela Funarte: Circo, Dança, Teatro e Música.

JUSTIFICATIVA

O Edital, visa fomentar projetos de apoio a encontros, seminários, mostras, feiras e festivais. Estas ações tem se mostrado como mecanismos estratégicos no contexto da atual produção cultural brasileira tendo em vista que:

1. Colaboram para a efetiva difusão da produção artística nacional, uma vez que são espaços de grande visibilidade para artistas, produtores e demais atores envolvidos no campo da arte e cultura;
2. Fomentam a economia criativa em suas múltiplas possibilidades já que se configuram como oportunidades de encontro e convergência que contribuem para a concretização de negócios;
3. Estimulam as reflexões, os debates e a troca de conhecimentos no setor, criando condições para criação e fortalecimento de redes em todos os setores da produção cultural

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a pagamento de 10 projetos.

Ação: 20ZF.0001

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional

PTRES: 065.663

Elemento de Despesas: 3350.41 = R\$ 1.000.000,00

3340.41 = R\$ 1.000.000,00

Fonte: 0118

Plano Interno:

Valor Total: R\$ 2.000.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 2.000.000,00

Período de Execução: Julho a Dezembro / 2013

DA VIGÊNCIA

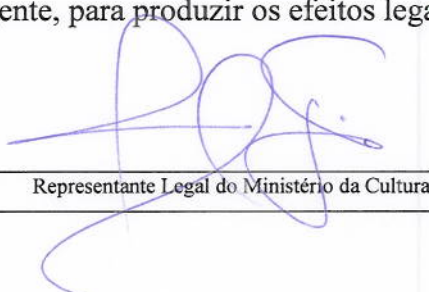
O período de vigência do presente Termo é de 06 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

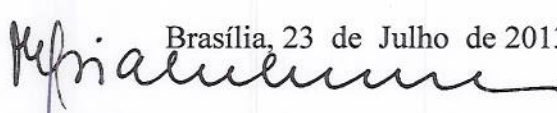
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.


Representante Legal do Ministério da Cultura

Brasília, 23 de Julho de 2013.

Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

MYRIAM LEWIN
Presidente Substituta
Fundação Nacional de Artes
FUNARTE